



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.07.0564.001.00006-3

Data/Hora de Abertura: 03/07/2026 às 08:02:32

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA MACIEL

CPF do Consumidor: 617.018.073-00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
ED MOTORS	ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	53.427.306/0001-95	26.07.0564.001.00006-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Demais Produtos

Assunto: Veículos Usados (motos, carros, caminhões)

Problema: Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia

Relato:

O consumidor relata que, em 26/06/2026, adquiriu um veículo usado junto à empresa reclamada, tendo efetuado o pagamento do montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que, no dia seguinte à aquisição, levou o veículo a um mecânico de sua confiança para a realização de uma limpeza e inspeção preventiva. Na ocasião, o profissional constatou um problema no sistema do motor, verificando que o óleo estava passando para o reservatório de água, indicando a existência de possível vício no veículo.

Diante da constatação, o consumidor entrou imediatamente em contato com a empresa reclamada. Contudo, o vendedor apenas forneceu o telefone do setor de pós-venda. O consumidor tentou contato no mesmo dia, porém, por se tratar de um sábado, não obteve atendimento.

Na segunda-feira, 29/06/2026, o consumidor conseguiu contato com o setor de pós-venda, ocasião em que foi informado de que a reclamada não se responsabilizaria pelo problema, sob a alegação de que o veículo era de "repasse" e, por esse motivo, não possuía garantia. O consumidor contestou a justificativa, afirmando que havia utilizado o veículo apenas para o trajeto inicial após a compra.

Além do vício constatado, o consumidor alega que recebeu o veículo com o IPVA e o licenciamento em atraso, bem como sem um dos tapetes.

Não obtendo solução administrativa junto à empresa reclamada e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão para buscar a solução de sua demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a devolução integral dos valores pagos pela aquisição do veículo.

TRATATIVAS

03/07/2026 - **Audiência**

Situação: Aberta